



**PROPOSTA DE LEI N.º 42/XI**  
**ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2011**  
**Proposta de Eliminação**

O artigo 169.º da Proposta de Lei n.º 42/XI/2.ª passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 169.º

**Alteração à Lei n.º 21/85, de 30 de Julho**

É eliminado o artigo 169.º.

Assembleia da República, 17 de Novembro de 2010

**Os Deputados,**

**Nota justificativa:** A matéria da aposentação dos magistrados judiciais consta de proposta de lei autónoma, respeitante às alterações ao Estatuto dos Magistrados Judiciais e ao Estatuto do Ministério Público, em fase de negociação com os sindicatos e audição dos Conselhos Superiores